



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.176.966,35 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.176.966,35 (vinte milhões e cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.514,23
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.452,12
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	35.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
		<b>20.176.966,35</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	

31900100.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	20.000.000,00
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	49.966,35
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.619,55
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.380,45
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.000,00
		<b>20.176.966,35</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de novembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).